



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 119/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, sendo um para desempenhar suas funções na Microárea 15, do ESF III.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei N.º 1181/93. O mesmo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua contratação, podendo ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes ou renovado por igual período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - O salário mensal do Agente Comunitário de Saúde abrangidos pela presente Lei será de R\$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei acontecerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A contratação será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado conforme Lei Municipal N.º 2.473/2010, de 20 de abril de 2010.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para a apreciação de Vossas Senhorias visa à autorização para que o Poder Executivo Municipal possa contratar, de forma emergencial, um (01) Agente Comunitário de Saúde.

A contratação visa suprir a vaga aberta pelo afastamento da Agente Comunitária de Saúde Ledir de Souza Motta, que se encontra afastada em licença maternidade, assim como demonstra-se em documentação anexa.

Para as contratações emergenciais dos Agentes Comunitários de Saúde será realizado Processo Seletivo Simplificado, conforme a Lei Municipal N.º 2.473/2010, de 20 de abril de 2010.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criciúma – RS, 30 de abril de 2025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 530/2025

**CONCEDE 180 (CENTO E OITENTA)
DIAS DE LICENÇA GESTANTE A
SERVIDORA MUNICIPAL, A SENHO-
RA LEDIR DE SOUZA DA MOTTA.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à Servidora Municipal, a Senhora **LEDIR DE SOUZA DA MOTTA**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a ser gozada de 23 de abril de 2.025 a 19 de outubro de 2025, conforme Atestado Médico, e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º do Decreto N.º 75.207/75 e a Lei Municipal N.º 1.181/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIS-
SIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

**Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta
Prefeitura Municipal no dia 29/04/2025.**

Assinantes

✓ Fernando Henrique Bins

Assinou em 30/04/2025 às 08:01:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marco Aurelio Nedel

Assinou em 30/04/2025 às 08:49:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q7M

6QQ

99V

M94



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL

Setor de Recursos Humanos

REQUERIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE

1	NOME LEDIR DE SOUZA DA MOTTA				DATA DE NASCIMENTO 13 06 1985	
SEGURADA	ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA,Nº,COMPL,MUN) LAJEADO FAZENDA, 280, INTERIOR, CRISSIMUMAL, RS				CEP 98640-000	
	FILIAÇÃO PEDRO PEREIRA DA MOTTA E CLEOCI DE SOUZA DA MOTTA				EMPREGADA DOMÉSTICA	
	NACIONALIDADE BRASILEIRA	CTPS-Nº E SÉRIE 4608159 0001 RS	Nº PIS/PASEP/CICI 19029309752	CPF 009.717.850-07	Nº DE DEPEND. P/IMPOSTO DE RENDA 02	
CRISSIMUMAL/RS, 23 DE ABRIL DE 2.025.						
LOCAL E DATA ✓ <i>Pedro S. da Motta</i> ASSINATURA						
NOME DO PROCURADOR OU CURADOR						
ENDERECO				CEP		

3	NOME DO EMPREGADOR OU CURADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL					N.º DO CGC/CPF 87.613.147/0001-35
EMPREGADOR	ENDERECO AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424					N.º MATRÍCULA INSS/CICI 190.590.0002/89
	DATA DE ADMISSÃO 09 02 2025		ULTIMO DIA DE TRABALHO 22 04 2.025		ULTIMO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO R\$3.036,00	
<i>Dr.ª Fabiana Guerra Fioravanti</i> CRM: 28788 - CRPF 001 391 600-04						
4	NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU A LICENÇA DRA. FABIANA G. F. SARTORI – CRM 28788-RS					
INÍCIO DA LICENÇA 23 04 2.025			TÉRMINO DA LICENÇA 19 10 2.025			
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO <i>✓</i>						

Avenida Presidente Castelo Branco, 424 – Cressiumal – RS – CEP: 98640-000

Fone: 55 3524 1200 Ramal 225

E-mail: recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br

TRÊS PASSOS – RS
SUS
Sistema Único de Saúde

ATESTO que a segurada Fredia da S. do Hato,
portadora da carteira profissional nº _____, serie _____,
deverá afastar-se do trabalho por um período de 120 dias, a partir de 23/04/25,
de conformidade com o que dispõe o Art. 7º-Parágrafo XVIII / Da Constituição
Federal/88.

HOSPITAL – PAM

LOCAL – DATA

ASS. DO MÉDICO - Nº CRM

Dr. Fabiano G. F. Sartori
Ginecologia e Obstetrícia
CRM 28788

MAS – 56

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

05L**3PK****XKO****WX2**